



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. **DO OBJETO:** A prestação de serviços educacionais, com oficinas pedagógicas, tecnológicas, culturais e de reforço escolar, será realizada para atendimento da Escola em Tempo Integral.

1.1.1. Com a participação de aproximadamente **100 alunos** (3 turmas). As aulas ocorrerão de **segunda a quinta-feira**, no período de **09 de março a 27 de novembro de 2026**, conforme negociação e calendário escolar do **Município de Guarimir**.

1.1.2. A proposta para os **5º e 6º anos** inclui **quatro dias de Educação Maker**, com foco em inovação e práticas interativas. O total do projeto será de **134 dias letivos**, com **33 alunos por turma**, resultando em **402 horas por turma** (3 horas por dia). Para **3 turmas**, o total de horas será de **1.206 horas** valor corresponde por turma 165.300,00.

Item	Quant.	Unidade de Medida	Descritivo	Valor Unit.	Valor Total
1	8	mês	ATENDIMENTO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL. Prestação de serviços educacionais com oficinas pedagógicas, tecnológicas, culturais e de reforço escolar.	R\$ 61.987,50	R\$ 495.900,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses**, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, conforme os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O prazo de execução será de acordo com o cronograma do ano letivo de 2026.

1.4. A presente contratação é caracterizada como serviço continuado, uma vez que visa garantir a continuidade das atividades pedagógicas em contraturno escolar, sendo a vigência plurianual a solução mais vantajosa para a Administração.

1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 495.900,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e novecentos reais)**, conforme custos unitários apresentados na tabela acima

1.6. Os serviços objeto da contratação seguem padrões pedagógicos adotados pelo município, alinhados às diretrizes do Plano Municipal de Educação. As atividades contemplam oficinas educacionais alinhadas às competências da BNCC (Base Nacional Comum Curricular), respeitando critérios de qualidade, desempenho e aplicabilidade prática no contexto educacional local.

1.7. Do Lote: A licitação será realizada em lote único, considerando a natureza integrada das atividades pedagógicas (oficinas de reforço, tecnologia, arte, comunicação, empreendedorismo e mundo do trabalho), de forma a assegurar a continuidade e coerência metodológica do projeto educacional.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação visa atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação de Guarimir**, no sentido de promover a ampliação da jornada escolar para estudantes dos 5º e 6º anos do ensino fundamental da rede pública municipal. O objetivo é ofertar educação em tempo integral no contraturno escolar, por meio de oficinas pedagógicas, tecnológicas e culturais, com foco na aprendizagem significativa, no desenvolvimento de competências e na preparação para o mundo contemporâneo.

Para que serve?





O projeto será executado em quatro dias por semana, com duração de 3 horas por dia, e tem por finalidade principal oferecer uma formação mais completa aos alunos, através de atividades extracurriculares como reforço escolar em Língua Portuguesa e Matemática, robótica, games, comunicação e mídias, arte e bem-estar, empreendedorismo e mundo do trabalho. Essas oficinas complementam o currículo escolar tradicional, proporcionando um ambiente de aprendizagem inovador e multidisciplinar.

Por que nessa quantidade?

O número de horas contratadas (1.206 horas) foi definido com base em 134 dias letivos, considerando 3 turmas de 33 alunos cada, totalizando aproximadamente 100 estudantes atendidos. A carga horária contempla a jornada integral de 3 horas por dia, durante quatro dias na semana, ao longo de oito meses letivos, garantindo a cobertura pedagógica necessária para o alcance dos objetivos educacionais propostos.

Onde vai ser aplicado?

As atividades serão realizadas nas dependências da instituição contratada, devidamente credenciada e localizada no município ou região de fácil acesso aos alunos, de modo a assegurar a regularidade da frequência, o acompanhamento pedagógico e a segurança dos estudantes.

Qual o benefício para a sociedade?

A contratação representa um investimento direto no desenvolvimento humano e social do município. Além de ampliar o tempo de permanência do aluno na escola, reduzindo a exposição a situações de vulnerabilidade social, a proposta melhora a qualidade da educação ofertada, combate a evasão escolar, contribui com o desempenho acadêmico e favorece a formação de cidadãos mais preparados, autônomos e participativos. A iniciativa está alinhada às metas do Plano Municipal de Educação e fortalece o compromisso do poder público com a educação de qualidade.

Por que tem que ser adquirido neste momento?

A contratação deve ocorrer com urgência, tendo em vista o início do calendário escolar, previsto para o mês de março de 2026. A execução das oficinas ao longo do ano letivo exige planejamento, organização prévia e articulação com a rede de ensino. A ausência dessa contratação comprometerá a execução do projeto pedagógico de tempo integral, prejudicando diretamente os alunos da rede e a implementação das metas educacionais do município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta contempla a **contratação de entidade educacional especializada na oferta de atividades pedagógicas no contraturno escolar**, voltadas a estudantes dos 5º e 6º anos do ensino fundamental da rede municipal.

O ciclo de vida do objeto inicia-se com a **seleção da contratada e assinatura do contrato**, seguida da **organização das turmas e matrícula dos estudantes**, preparação da estrutura pedagógica, **execução das oficinas**, **monitoramento contínuo por meio de relatórios mensais de frequência e desempenho**, encerrando-se com a **entrega de relatórios finais e avaliação de resultados pela contratante**.

As atividades estão organizadas de forma interdisciplinar e inovadora, com foco em competências cognitivas, socioemocionais, tecnológicas e empreendedoras, incluindo:

- Oficinas de **Reforço Escolar em Língua Portuguesa e Matemática**;
- Atividades **Maker de Comunicação e Mídias**, com projetos como podcasts, teatro, e produção audiovisual;





- Oficinas de **Robótica, Games e Tecnologia**, integrando conceitos de eletrônica, lógica, inteligência artificial e programação;
- Atividades voltadas à **Arte, Cultura, Bem-estar e Expressão Corporal**;
Dentre as atividades a unidade dispõe de ;

MAKER TECNOLOGIA ROBÓTICA E GAMES

- O mundo das tecnologias: Robótica: O mito dos robôs, artefatos inteligentes; Mecânica: estruturas, força e torque, velocidade e rotação, alavancas, rodas, eixos, engrenagens, polias,. Força elástica; Eletrônica: microcontroladores e computadores, Spike, EV3; Programação: blocos e comandos; Conectividade: bluetooth, Infrared; Inteligência artificial: sentir, pensar e agir, sensores e atuadores.

- A tecnologia nas cidades: Cidade inteligente: rastreamento de transporte, controle de tráfego, ruas inclusivas; Mecânica: energia, transmissão e transformação do movimento; Programação: variáveis e constantes, operações aritméticas lógicas, lógica; Conectividade: bluetooth, wireless.

- Logística 4.0: Logística: movimentação de materiais, rastreamento, AGV, código de barras; Eletrônica: microcontroladores e computadores, Arduino; Programação: estruturas de controle de fluxo, estruturas aninhadas; Conectividade: wireless

- Robótica e a nova revolução Industrial: Fabricação Digital: manufatura subtrativa, manufatura aditiva, modelamento geométrico; Eletrônica: fontes de tensão, LEDs, resistores; Programação: módulos e funções; Conectividade: Internet das coisas, brokers, protocolos de IoT.

MAKER START COMUNICAÇÃO E MÍDIAS

- A Arte de Ser: Batimento a batimento; Do papel para o corpo; vestir a personagem; O poder da cenografia;

- Trilha Sonora: Sonoplastia; Elementos da trilha sonora; Efeitos sonoros criativos; reconhecendo os sons;

- Projetos maker em comunicação e mídias: podcast; teatro, comercial, clips musicais, etc.

MAKER LIFE - ARTE E BEM ESTAR • Desenvolvimento artístico; saúde e bem estar; Alimentação saudável; Reflexão e apreciação de obras artísticas; Expressão Oral e Corporal através de encenação de textos de forma teatral; Música como forma de expressão e diversão.

MAKER LIFE - ARTE E BEM ESTAR

- Desenvolvimento artístico; saúde e bem estar; Alimentação saudável; Reflexão e apreciação de obras artísticas; Expressão Oral e Corporal através de encenação de textos de forma teatral; Música como forma de expressão e diversão.

OFICINA DE REFORÇO PORTUGÊS E MATEMÁTICA

- UC 1 - Matemática Básica:

- Resolução de problemas usando a aritmética básica e objetos concretos.

- Jogos concretos com foco no ensino de Matemática básica

- Sistema de Medidas e a proporcionalidade de figuras geométricas;

- Pensamento algébrico; Noções iniciais das Geometria;

- UC 2 - Português Básico:

- Leitura de textos diversos Produção de escrita

- Interpretação de diferentes textos, questões de múltipla escolha e demais avaliações.

A solução foi desenvolvida com base nas melhores práticas de ensino em tempo integral, com atenção às diretrizes da BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Plano Municipal de Educação, e evidências de impacto positivo na aprendizagem, inclusão e desenvolvimento de crianças e adolescentes.





4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Fundamentação: A presente contratação visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Guaramirim, com a ampliação da jornada escolar por meio da oferta de ensino integral no contraturno escolar, para estudantes dos 5º e 6º anos do ensino fundamental. O objetivo é garantir a implementação de oficinas pedagógicas, tecnológicas, culturais e de reforço escolar, com foco na aprendizagem significativa e no desenvolvimento de competências para o mundo contemporâneo.

4.2 Justificativa da Necessidade: A ampliação do tempo de permanência dos alunos na escola, com atividades interativas e complementares ao currículo tradicional, é uma medida estratégica para combater a evasão escolar e fortalecer a formação acadêmica. Essas oficinas permitirão o desenvolvimento de habilidades cognitivas, socioemocionais e tecnológicas essenciais para a formação integral dos alunos, alinhadas às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

4.3 Necessidade Imediata: A contratação deve ser realizada com urgência, pois as aulas estão previstas para iniciar em março de 2026. A realização das atividades no contraturno escolar demanda uma preparação antecipada, tanto na organização das turmas quanto na definição dos cronogramas de atividades, para que o início das oficinas ocorra de acordo com o calendário escolar do Município de Guaramirim.

4.4 Impacto para a Comunidade: A contratação dessas atividades educacionais tem um impacto direto no desenvolvimento social e educacional dos alunos atendidos. Além de proporcionar uma formação mais completa e integradora, o projeto contribui para a redução da vulnerabilidade social, melhorando a qualidade do ensino oferecido e preparando os alunos para os desafios do mundo moderno. Esse esforço está alinhado com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, que busca a ampliação da educação infantil e a qualificação da rede pública de ensino.

4.5 **Justificativa para a Ausência de Estudo Técnico Preliminar (ETP):** Embora não haja a elaboração de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) formal para esta contratação, a necessidade de implementar um programa de ensino integral, que complemente as atividades escolares com oficinas, foi identificada por meio da análise das demandas educacionais e do planejamento estratégico da SEMED. O investimento em atividades pedagógicas complementares foi considerado fundamental para a melhoria do desempenho acadêmico e ampliação da jornada escolar, alinhado às necessidades reais dos alunos da rede municipal.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Indicação de Marcas ou Modelos (quando já houver processo de homologação de marcas)

Não há exigência de indicação específica de marcas ou modelos para a presente contratação, uma vez que o objeto se refere à **prestação de serviços educacionais**, cuja execução depende de **metodologias pedagógicas e qualificações dos profissionais** envolvidos, e não de bens ou materiais padronizados com marcas ou modelos específicos. Caso seja necessário algum material ou equipamento adicional, a contratação será realizada com base em **requisitos técnicos e especificações gerais**, sem direcionamento a marcas ou modelos específicos.

5.2. Da Exigência de Amostra ou Folders

Para a contratação de serviços educacionais, **não há exigência de amostra física ou folders**. No entanto, a contratada deverá apresentar, no momento da execução do contrato, **materiais didáticos, planos de aula e cronogramas de atividades pedagógicas**, conforme o conteúdo programático definido nas oficinas de ensino integral. Caso solicitado pela Administração, a contratada deverá fornecer material complementar de divulgação das metodologias aplicadas e resultados esperados.

5.3. Garantia da Contratação





A contratada deverá garantir, por meio de **cláusulas contratuais**, a execução plena do serviço educacional conforme especificado neste Termo de Referência. A **garantia de qualidade** dos serviços prestados será avaliada através de **relatórios periódicos** (mensais ou conforme cronograma de acompanhamento), que deverão incluir informações sobre **frequência escolar, desempenho acadêmico** dos alunos, e **realização das atividades planejadas**. Além disso, a contratada deverá garantir o **cumprimento da carga horária** acordada, a **qualificação dos profissionais** que ministram as oficinas, e o **fornecimento dos materiais didáticos** necessários para o pleno desenvolvimento das atividades.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. As atividades educacionais descritas neste Termo de Referência deverão ser iniciadas no **período de 09 de março a 27 de novembro de 2026**, conforme negociação e calendário escolar do **Município de Guaramirim**. As atividades terão início, com a execução das oficinas programadas conforme o cronograma acordado.

A execução das oficinas será realizada de **segunda a quinta-feira**, com **carga horária de 3 horas diárias**, durante **134 dias letivos**, conforme a organização do projeto educacional para as turmas atendidas.

6.2. Caso não seja possível o início das atividades ou a continuidade das oficinas nas datas estabelecidas, a contratada deverá comunicar as razões de eventuais atrasos ou impedimentos com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior que impeçam a execução das atividades.

6.3. As oficinas deverão ser realizadas nas instalações da instituição contratada, localizada em [Endereço Completo da Instituição], ou em outro endereço previamente acordado entre as partes, desde que atenda às condições mínimas de infraestrutura para a execução das atividades.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

7.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação de Guaramirim, por meio de um fiscal de contrato designado pela Administração. A fiscalização será realizada de maneira contínua, com o objetivo de garantir o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, assegurando que as oficinas sejam realizadas de acordo com o cronograma pedagógico, com a carga horária previamente acordada e com a qualidade dos serviços educacionais prestados.

A fiscalização será feita através de:

- Relatórios mensais enviados pela contratada, contendo informações sobre o desempenho acadêmico dos alunos, frequência escolar, execução das atividades pedagógicas e quaisquer eventuais ajustes necessários.
- Visitas periódicas ao local de execução das atividades, para verificação in loco da realização das oficinas e da infraestrutura disponível.
- Reuniões de acompanhamento com a equipe pedagógica da contratada para alinhar e ajustar a execução das atividades conforme a necessidade.

Além disso, a contratada deverá manter comunicação constante com a Administração Municipal, especialmente em caso de problemas ou dificuldades que possam impactar a execução dos serviços educacionais.

7.1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, devendo o acompanhamento ser realizado da seguinte forma:

a) O Profissional atuará de segunda a quinta-feira, durante os horários das oficinas (08h às 11h e das 13h às 16h), permanecendo na unidade do SESI, local onde as oficinas são realizadas;





b) Suas atribuições compreendem o acompanhamento dos alunos durante o transporte e o apoio à prefeitura de Guaramirim em demandas relacionadas ao projeto, sem exercer qualquer interferência na condução pedagógica ou didática das oficinas.

7.1.2.1. A prefeitura de Guaramirim assume integral responsabilidade pelo recolhimento de todos os salários, encargos trabalhistas, impostos, taxas, tarifas, contribuições e seguro de acidente de trabalho relativos ao profissional designado pela prefeitura para o acompanhamento da execução do contrato mencionado no item 7.1.2., bem como quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o colaborador durante o desempenho de suas funções.

7.2. Direitos e Obrigações da Contratada

Direitos da Contratada:

- Receber a remuneração de acordo com o que foi acordado no contrato, conforme a execução das atividades e os relatórios apresentados.
- Receber a devida valorização dos serviços prestados, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato.

Obrigações da Contratada:

- Execução do serviço de acordo com o cronograma pedagógico estabelecido, respeitando as metodologias, a carga horária e as especificações acordadas.
- Manutenção de profissionais qualificados para ministrar as atividades educacionais, com a formação necessária para garantir a qualidade do ensino.
- Fornecimento de materiais pedagógicos e didáticos, conforme estabelecido neste Termo de Referência, garantindo que as atividades sejam executadas com a qualidade exigida.
- Acompanhamento pedagógico e relatórios periódicos sobre o desempenho dos alunos e execução das atividades, com a devida comunicação à Administração Municipal.
- Garantir a presença dos alunos conforme o previsto no contrato, adotando medidas de apoio para melhorar a frequência e o desempenho acadêmico, caso necessário.
- Cumprimento das condições de segurança e infraestrutura exigidas pela Administração Municipal, durante toda a execução do contrato.
- Atendimento às necessidades específicas que possam surgir durante a execução das atividades, mediante ajustes pedagógicos e administrativos, quando necessário.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Recebimento do Objeto

8.1. Os serviços educacionais serão recebidos provisoriamente pela Secretaria Municipal de Educação de Guaramirim, em até 15 (quinze) dias úteis após a comunicação escrita da contratada sobre a conclusão da execução das atividades correspondentes, referente ao término do ciclo de oficinas ou ao final de cada trimestre, conforme cronograma previamente estabelecido.

8.2. Os serviços serão recebidos definitivamente após o prazo de observação, que não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias úteis, com o objetivo de avaliar o desempenho das atividades pedagógicas realizadas, a frequência dos alunos, e a qualidade do ensino oferecido. Esse prazo de observação permitirá à contratante verificar se os objetivos do contrato estão sendo atingidos e se as expectativas pedagógicas estão sendo atendidas. Caso necessário, será realizado um ajuste nas práticas pedagógicas, com base nas observações feitas durante este período.

Salvo em casos excepcionais, devidamente justificados pela contratada e previstos no contrato, este prazo de observação não poderá ser prorrogado.

Prazo de pagamento





8.3. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme a apresentação dos relatórios mensais de execução das atividades, que deverão incluir informações detalhadas sobre o desempenho dos alunos, frequência escolar, e cumprimento das atividades pedagógicas estabelecidas no contrato.

O pagamento será condicionado à verificação da conformidade dos serviços executados, com a aprovação da Secretaria Municipal de Educação, após análise dos relatórios enviados pela contratada.

Forma de pagamento

8.4. O pagamento será realizado por meio de **ordem bancária**, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, após a **liquidação da despesa** e aprovação dos relatórios mensais de execução das atividades, conforme estipulado neste contrato. A contratada deverá fornecer à contratante os dados bancários atualizados e de forma legível, para que o pagamento seja efetuado corretamente.

O valor poderá ser faturado em até 08 parcelas conforme a execução do projeto, sendo a execução de 09/03/2026 á 27/11/2026.

04 dias de Oficinas Makers realizadas pela Educação Básica - Faturado pelo SESI CNPJ 03.777.341/0439-90

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de dispensa expressamente numeradas, sendo um rol taxativo. A dispensa de licitação é aplicável em virtude da natureza especializada do serviço educacional, que exige a contratação de instituição com expertise no oferecimento de ensino integral em contraturno escolar.

Exigências de Habilitação

A dispensa de licitação está prevista no artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e se aplica nas situações que são expressamente numeradas, sendo um rol taxativo, de acordo com o que se prevê para o Município de Guaramirim. Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar a documentação que comprove os seguintes requisitos mínimos:

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em nome da empresa que realizará a prestação do serviço educacional;
- Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa junto à Fazenda Federal, comprovando a regularidade fiscal da empresa;
- Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa junto à Fazenda Estadual, conforme exigido pela legislação estadual aplicável;
- Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa junto à Fazenda Municipal, conforme a legislação tributária municipal;
- Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com Efeitos de Negativa, demonstrando que a empresa está regular perante as obrigações trabalhistas;
- Declaração de Inexistência de Vínculo empregatício ou de qualquer outro tipo de relação que configure conflito de interesse com a Administração Pública;
- Declaração de que Não Emprega Menor, conforme previsto pela legislação trabalhista, assegurando que a contratada não utiliza mão de obra infantil.

A Administração Municipal de Guaramirim poderá exigir a apresentação de outros documentos que julgar necessários para comprovação da habilitação e qualificação técnica,





considerando a natureza do serviço e as especificidades do projeto de escola em tempo integral.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária, conforme a Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Guarimir para o exercício de 2026:

Ação	Vínculo	Elemento	Bloqueio
2021	150010010000	33390	397.215,05
2147	150010010000	33390	50.000,00
2147	256970004002	33390	48.684,95

A dotação orçamentária está prevista no orçamento anual da Secretaria Municipal de Educação, de forma a garantir o cumprimento das metas estabelecidas para a ampliação da jornada escolar e a oferta de ensino integral no município, conforme o Plano Municipal de Educação.

11. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL

11.1 A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Jeanine de Paula, e a fiscalização será realizada por Claudia Mara Heinzen, conforme estabelecido no presente Termo de Referência.

Jeanine de Paula

Claudia Mara Heinzen

Servidor responsável pela elaboração

Guaramirim, 30 de janeiro de 2026.

